



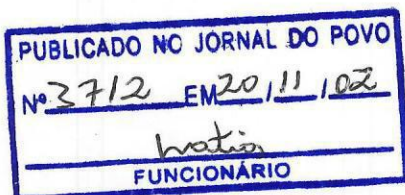
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura_sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 448/2002

SÚMULA:- Abre crédito adicional suplementar, na forma que especifica:

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 971/2001, de 28/12/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$. 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo definidas:

008.244.0011.2124	Manut. Serv. De Assistência as Pessoas Carentes.	
339030050000	Outros Materiais de Consumo	20.000,00
TOTAL		20.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica cancelado em igual importância das seguintes dotações:

002.061.0014.2006	Atender Sentenças Judiciais, Conforme Precatórios	
339091000000	Sentenças Judiciais	20.000,00
TOTAL		20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de novembro de 2002.


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal